

LEI Nº. 8582/12
DE 06 DE JANEIRO DE 2012

Institui o Dia Municipal do Deficiente Visual em São José dos Campos.

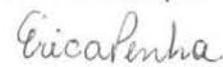
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Institui o Dia Municipal do Deficiente Visual, a ser realizado em 04 de janeiro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

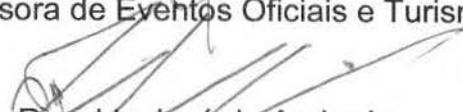
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de janeiro de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


Erica Silva Penha
Resp. Consultoria Legislativa


Claudia Garcia Azevedo Soares
Resp. Secretaria de Saúde


Maria Emilia Cardoso
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo


Ronaldo José de Andrade
Resp. Secretária de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.


Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 72/11, de autoria do Vereador Valdir Alvarenga)